

Projeto de Lei n.º 084/2021, de 14 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) com base em excesso de arrecadação, dos recursos do Auxílio Emergencial Específico da Cultura e do Esporte, conforme Decreto Estadual nº 55.967/2021, na forma em que especifica abaixo.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 11	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária: 004	Departamento de Esporte		
Função: 027	Desporto e Lazer		
Subfunção: 0811	Desporto de Rendimento		
Programa: 0002	Desenvolvimento Social		
Operação Especial: 0016	Auxílio Emergencial Específico do Esporte		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1168 A. E. Esporte - Decreto Estadual nº 55.967/2021	R\$ 18.600,00
TOTAL			R\$ 18.600,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, os provenientes do excesso de arrecadação da(s) receita(s) do Auxílio Emergencial Específico da Cultura e do Esporte, conforme Decreto Estadual nº 55.967/2021, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com o Artigo 26, § 3º, da Lei Municipal nº1.818/2020.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para a abertura de crédito adicional especial até a importância de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscientos reais)** com base em excesso de arrecadação, dos recursos do Auxílio Emergencial Específico da cultura e do esporte, conforme Decreto Estadual nº 55.967, de 30 de junho de 2021.

Tão logo, com a finalidade de operacionalizar a destinação dos recursos financeiros oriundos do Auxílio Emergencial Específico da Cultura e do Esporte, conforme Decreto Estadual nº 55.967/2021, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, faz-se imperiosa a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, a fim de prever, na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, dos valores alusivos ao aporte financeiro a ser realizado pelo Estado ao Município de Candelária.

Diante do exposto, Senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
14 de julho de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal